MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 765/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 28.001,00 (vinte e oito mil e um real), criando a seguintes dotações:

2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 13 392 0030 2 064 – Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor – R$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1990000000	28.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000	1,00
	TOTAL		28.001,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 23 695 0031 1 085 – Urbanização de Área Beira Rio

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153000000	28.001,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 734, de 15 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal